



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 564

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Outros atos oficiais	11
Licitações e Contratos	12
Dispensas - Aviso de Abertura	12
Comunicados	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Outros atos	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.618, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 283.425,38 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.492 de 13 de maio de 2024.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 283.425,38 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL****02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 45.425,38

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0012.1147 – Manutenção de Quadra – São Roque

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

27.812.0012.1148 – Manutenção Parquinho - Vila Toti

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 38.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA**HABITACIONAL**

08.241.0014.2027 – Manutenção de Assistência ao Idoso

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 283.425,38 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0012.1140 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 108.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.242.0014.2028 – Manutenção da Assistência ao Deficiente

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.425,38

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.619, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 433.947,57 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.493 de 13 de maio de 2024.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.947,57 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.0016.1023 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 433.947,57

Fonte 07 – Operação de Crédito

ART. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 433.947,57 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) se dará por operação de crédito junto à Instituição Financeira Oficial conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.620, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 15.425,38 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.494 de 13 de maio de 2024.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 15.425,38 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

23.695.0011.2024 – Manutenção dos Programas Turísticos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.425,38

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 15.425,38 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.425,38

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.



ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.621, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 2.012.825,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.495 de 13 de maio de 2024.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.012.825,00 (Dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1149 – Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.012.825,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

ART. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 2.012.825,00 (Dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) se dará por excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 através de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.622 DE 15 DE MAIO DE 2024

Declara Hóspede Oficial o Governador do LIONS CLUBE.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a honrosa visita oficial do senhor CL JOÃO ANTONIO BORGES, ilustre Governador do LIONS DISTRITO LC 3 e o desejo da Administração Municipal de expressar reconhecimento e prestar justa homenagem ao digníssimo visitante;

CONSIDERANDO ser pessoa altamente conceituada que está representando esse Clube de Serviços de tradição internacional, cuja preocupação prioritária é o apoio decisivo às causas que se identificam com o bem comum;

CONSIDERANDO finalmente a interação do LIONS CLUBE e seus associados com os vários segmentos da sociedade laranjalense, efetivada por sua participação direta nos assuntos de interesse da comunidade, prestando serviços de grande relevância social, em nosso Município;

D E C R E T A:

ART. 1º É declarado VISITA ILUSTRE e considerado HÓSPEDE OFICIAL do Município de Laranjal Paulista, o Senhor CL JOÃO ANTONIO BORGES, digníssimo Governador do LIONS CLUBE, por ocasião de sua visita oficial em nossa cidade, a ser realizada no dia 25 de maio de 2024.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 035/2024
De 15 de maio de 2024

Dispõe sobre a nova Comissão para Acompanhamento das Atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE” e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica instituída a comissão para Acompanhamento das Atividades do convênio no Município de Laranjal Paulista no PROJETO ESTADUAL do LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – DRADS – BOTUCATU/SP

Titular: - Elaine Cristina Rodrigues Honorato
RG nº 34.***.120-X/SSP-SP
Suplente: - Fernanda Aparecida Percário
RG nº 25.569.981-5/SSP-SP

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL ÁREA DA SAÚDE

Titular: - Ana Elisa de Oliveira Alho
RG nº 47.***851-4/SSP-SP
Suplente: - Renata Bataglini Camargo Miranda
RG nº 22.767.062-0/SSP-SP

REPRESENTANTES DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: - Fernanda Lazarini de Camargo
RG nº 28.560.242-1/SSP-SP
Suplente: - José Guilherme Vicente Salles
RG nº 40.163.289-1/SSP-SP

ART. 2º A participação na presente Comissão é considerada de relevante interesse público e, portanto, não será remunerada.

PARÁGRAFO ÚNICO Consignar a imorredoura gratidão da Administração Pública ante os relevantes serviços prestados pelos anteriores integrantes da Comissão.



ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 097, de 27 de novembro de 2019.

Prefeitura do Município Laranjal Paulista, 15 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro
Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

ATRIBUIÇÃO E OU ENSALAMENTO DE CLASSES/AULAS Nº 009/2024

Processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista, conforme as Instruções Normativas SME nº 001/2024 e SME nº 002/2024, ambas de 18/01/2024.

Professor de Educação Infantil - Etapas**Data:** 22 de maio de 2024**Horário:** 09 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	CLASSE
Escola Profª Mônica Beneton de Lara	Etapa I B (EI)	Manhã	Livre

Classificação do último candidato do Processo Seletivo 002/2023 contratado: **07****Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)****Data:** 22 de maio de 2024**Horário:** 10 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	CLASSE
Escola Profª Cecília Salto de Almeida	5º C (EF)	Manhã	Lic. gestante

Classificação do último candidato do Processo Seletivo 002/2023 contratado: **41**

Legendas: (EF) = Ensino Fundamental

(EI) = Educação Infantil

(EJA) = Educ. de Jovens e Adultos

(EE) = Educação Especial

Observação importante:

- No ato da atribuição de aula o candidato deverá apresentar o diploma e histórico escolar originais correspondentes;
- Os candidatos que já exerçam a função docente em outra unidade escolar, trazer obrigatoriamente a declaração de horário de trabalho no ato da atribuição (acúmulo de cargo).

Laranjal Paulista, 20 de maio de 2024.

Edivanda Tavares Botelho Antônio
Secretária Municipal da Educação de Laranjal Paulista

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 138/2024****Processo Administrativo nº 163/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para . Contratação de prestação de serviços da elaboração de Arranjos Musicais com grade Completa para Banda Sinfônica & Coral para atender as demandas da Banda Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 21/05/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 24/05/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Comunicados**JULGAMENTO AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/24****PROCESSO Nº 058/2024****DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

A empresa habilitada provisoriamente em 2º lugar, ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E atacadista de produtos de limpeza Ltda, entregou as amostras dentro do prazo e em quantitativos suficientes. Porém, passando para análise do objeto pelo setor requisitante, verificou-se que o objeto não atende as exigências do setor, tendo sido **REPROVADO** conforme laudo que poderá ser acessado pelo respectivo link:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_165_0_1_20052024090205.pdf

DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

Buscando a continuidade do certame, fica agendada a sua retomada **para o dia 21 de Maio, Terça - Feira, às 09h** pelo **Portal de Compras do Governo Federal** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Laranjal Paulista, 21 de Maio de 2024.

Jadine Silvério Gonse

PREGOEIRA



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Republicação do Demonstrativo da Dívida Consolidada - RGF 3º Quadrimestre do Exercício de 2023 para retificação do que constou na Edição 493 do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.385.550,25	22.984.879,76	22.661.701,07	23.280.376,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.550.894,93	6.035.695,49	6.615.516,80	9.684.725,36
Empréstimos	3.146.336,92	3.146.336,92	4.146.336,92	6.260.263,08
Internos	3.146.336,92	3.146.336,92	4.146.336,92	6.260.263,08
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.404.558,01	2.889.358,57	2.469.179,88	3.424.462,28
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.404.558,01	2.889.358,57	2.469.179,88	3.424.462,28
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	17.834.655,32	16.949.184,27	16.046.184,27	13.595.650,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.487.673,16	23.402.542,01	19.157.116,50	8.492.196,70
Disponibilidade de Caixa	21.487.673,16	23.402.542,01	19.157.116,50	8.492.196,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.425.036,37	25.253.663,56	21.304.547,90	13.324.297,52
(-) Restos a Pagar Processados	5.363.022,83	596.286,67	596.222,27	3.535.138,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.574.340,38	1.254.834,88	1.551.209,13	1.296.962,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.897.877,09	-417.662,25	3.504.584,57	14.788.179,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	137.967.914,43	139.783.085,26	140.752.701,72	147.132.413,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.575.295,16	1.477.478,88	451.849,07	1.092.140,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	136.392.619,27	138.305.606,38	140.300.852,65	146.040.272,89
% da DC sobre a RCL (IV/VI)	18,61	16,62	16,15	15,94
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	2,86	-0,30	2,50	10,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	163.671.143,12	165.966.727,66	168.361.023,18	175.248.327,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	147.304.028,81	149.370.054,89	151.524.920,86	157.723.494,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	3.216.859,24	3.248.500,60	3.216.859,24	7.985.321,16
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.825.204,78	3.786.741,27	2.256.654,94	6.472.980,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR

CRISTINA ALVES SANTIAGO

ALINE SANTA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA

CONTROLE INTERNO

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos a Sra. Amanda Oliveira Sousa Santana, aprovada no Concurso Público nº 01/2022 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Serviços Gerais (Feminino).

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 20 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO DOS REIS

Secretário de Administração e Finanças

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA